



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Segunda-feira • 28 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 3676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUYWRDCWQTEYRKI2NUQ0NZ

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 01 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
De 28 de agosto de 2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Saubara, de acordo à Lei Federal – LOAS, nº 8.742/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 103/2008 de 02 de maio de 2008, torna pública abertura das inscrições para realização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS – Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social para o biênio 2023-2025, mediante as condições estabelecidas nesse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha da Sociedade Civil será regido por este edital, e realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Saubara.

1.2. O processo para a seleção da Sociedade Civil desdobrar-se-á nas seguintes fases:

- Inscrição da Sociedade Civil
- Eleição

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A função de membro do CMAS está estabelecida Lei Municipal nº 103/2008 de 02 de maio de 2008 e suas alterações, sendo considerada de interesse público relevante e não será remunerada, compreendendo mandato de dois (02) anos, para o período de 2023 a 2025, admitindo-se uma recondução por meio de eleição.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

3.1. A inscrição da candidatura da Sociedade Civil será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada no Conjunto Habitacional Olga Barbosa, s/n, Centro, Saubara - Bahia, nos dias 29/08 à 01/09/2023, das 9:00h às 12h.

3.2. Para a inscrição será necessário a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. Para as Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:

- a) Documento de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
- b) Ata de eleição e posse da última Diretoria;
- c) Ata de Fundação;
- d) Está constituída há pelo menos 02 anos;
- e) RG e CPF da pessoa que representará a entidade.

Parágrafo Único. Somente poderá requerer habilitação ao processo eleitoral as entidades e/ou organizações de assistência social que prestem serviços totalmente gratuitos e atendam os beneficiários da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações.

4. DA ELEIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O processo da escolha da Sociedade Civil de Saubara - Ba, realizar-se-á no dia 08 de setembro de 2023, às 14:00hs na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, - Bahia situada no Conj. Habitacional Olga Barbosa, s/n, Centro, Saubara - Bahia.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2. A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável.

4.3. Cada representante da sociedade civil poderá votar uma (01) vez no seu determinado seguimento, sendo nulas as cédulas rasuradas, as que contiverem mais de um (1) nome assinalado ou as que tiverem qualquer tipo de identificação do votante.

4.4. Todo processo de escolha deverá ser fiscalizado pelo Ministério Público, que intervirá quando julgar necessário.

5. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS REPRESENTANTES ESCOLHIDOS DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. A contagem dos votos será feita imediatamente após o término da votação, no dia 08/09/2023, às 16:00hs.

5.2. Serão consideradas escolhidas as 02 (duas) Entidades e/ou Organizações de Assistência Social mais votados.

5.3. Serão consideradas escolhidas as 02 (duas) Organizações de Usuários e/ou Representantes de Usuários mais votados.

5.4. Será considerado escolhido 1 (um) Trabalhador do SUAS mais votado.

Parágrafo Único. As entidades terão o prazo de (05) dias para indicarem, conforme a Lei Municipal nº 103/2008 de 02 de maio de 2008 ao CMAS, dois (02) representantes, um (a) titular e o outro (a) suplente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.5. No caso de vacância dos conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil, o CMAS convocará os representantes suplentes da Sociedade Civil pela ordem de classificação para ocupar a (as) vaga (s) existente (s).

Parágrafo Único. Tendo ocorrido inscrição apenas de Entidades Não Governamentais, e acontecendo vacância do cargo de conselheiros Titulares, os Suplentes indicados, assumirão a vaga do Titular e a (o) Presidente do CMAS, enviará ofício à entidade solicitando a indicação de outro representante para ocupar a vaga de suplente.

5.6. Havendo empate será escolhida a entidade e/ou organização de assistência social que tiver mais tempo de funcionamento no Município.

5.7. Os incidentes que ocorrerem durante a apuração, será resolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Ministério Público.

5.8. Após a definição dos eleitos e o encerramento do pleito, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, encaminhará à Prefeita, ofício contendo a relação dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil, e representantes das Organizações Governamentais da esfera do Poder Executivo Municipal, estes últimos indicados pelos secretários municipais, para a nomeação e posse, que ocorrerá em data e local a serem divulgados posteriormente.

Saubara, 28 de agosto 2023.

Renata Lazar do Carmo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	28/08/2023
Período de Inscrição	29/08 à 01/09/2023
Análises dos Pedidos de Inscrição	04/09/2023
Prazo para Oferecimento de Impugnação de Candidatos	05/09/2023
Homologação das Candidaturas	06/09/2023
Eleição	08/09/2023
Divulgação do Resultado	12/09/2023
Recurso contra o resultado	13/09/2023
Análises dos Pedidos de Recursos	14/09/2023
Resultado Final da Eleição	18/09/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO CMAS 2023
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Ata autenticada da última eleição da Diretoria;
- () Cópia da ata da última reunião da Diretoria;
- () CNPJ atualizado;
- () Ofício indicando os representantes da Entidade (um titular e um suplente),
que serão representantes no CMAS.

PARECER:

- () Deferido
- () Indeferido

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO CMAS 2023
ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E/OU REPRESENTANTES DE USUÁRIOS**

NOME COMPLETO: _____

ORGANIZAÇÃO DE
USUÁRIOS: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- RG e CPF;
 Comprovante de endereço.

PARECER:

- Deferido
 Indeferido

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO CMAS 2023
TRABALHADORES DO SUAS**

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- RG e CPF;
 Comprovante de endereço.

PARECER:

- Deferido
 Indeferido